



- L E I Nº 1.589 -

DISPONDO SOBRE: Pedido de
autorização para contrair
empréstimo de Cr.\$.....
120.000,00,destinado à aqui
sição de três caminhões com
caçamba basculante.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con
feridas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Presidente Prudente autoriza
do a contrair empréstimo até a importância de Cr.\$.....
120.000,00 cento e vinte mil cruzeiros -, dentro do esque
ma operacional de aplicação dos Recursos do Programa de -
Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), insti
tuido pela Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro do -
exercício de 1.970, regulamentada pela Resolução nº 183,
de 27 de abril de 1.971, do Conselho Monetário Nacional,
e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.

ARTIGO 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de três caminhões -
com caçambas basculante, destinados ao Serviço Rodoviário
Municipal e, o Prefeito Municipal fica autorizado a assi
nar com o Banco do Brasil S.A., o contrato que fôr neces
sário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de pra
xe adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais
as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetá
rio Nacional para as operações de que se trata, inclusive
correção monetária e juros.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a dar as -
seguintes garantias para cobertura do empréstimo:

- a) Alienação fiduciária em garantia dos bens financiados
para o que poderá incluir no contrato, cláusulas que
permita ao credor vender os bens fiduciariamente alie
nados, para aplicar o produto da venda no pagamento -
do débito, independentemente de concorrência ou de -



Art. 2

qualquer outra espécie de licitação;

- b) Vinculação de parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Municípios, destinados a Despesas de Capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

ARTIGO 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, - inclusive na parte dos recursos próprios e que o município terá que ocorrer, como condição para obtenção do empréstimo, as despesas no corrente exercício correrão por conta de Crédito Especial, aberto nos termos do artigo - seguinte.

ARTIGO 5º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da - Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr.\$ 120.000,00 - cento e vinte mil cruzeiros -, para fazer face às despesas da - presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos previstos nos itens III e IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte demonstração:

- a) 90% (noventa por cento) - produto de operação de crédito mencionado no artigo 1º da presente lei.....Cr.\$108.000,00
- b) 10% (dez por cento) - resultante da - anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:-

ENCARGOS MUNICIPAIS

32 70 05 - Diversas Transf. Correntes

32 75 05 - Pessoal

Indenizações trabalhis-

tas..... Cr.\$ 12.000,00

TOTAL DOS RECURSOS..... Cr.\$120.000,00

ARTIGO 6º - Nos exercícios seguintes, o município consignará em sua lei de meios, dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de - as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo se revelarem insuficientes para o atendi-



25.3

mento das obrigações contratuais que serão assumidas.

ARTIGO 7º - Caso haja conveniência, poderá o Chefe do Executivo Municipal, contrair empréstimo para a mesma finalidade com qualquer outra instituição Financeira dando as mesmas - garantias oferecidas ao Banco do Brasil S.A., excluídas no entanto, a vinculação dos Recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 5 de dezembro de 1.973.

Walter Lemes Soares
 WALTER LEMES SOARES,
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 05 de dezembro de 1.973.

Luiz Marício Sandoval
 LUIZ MARICIO SANDOVAL,
 Diretor.